

PÁG.

- 1- [DELIBERAÇÃO DA MESA](#)
 - 2- [ATA](#)
 - 2.1- [510ª Reunião Ordinária](#)
 - 3- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 4- [ORDENS DO DIA](#)
 - 4.1- Plenário
 - 4.2- [Comissões](#)
 - 5- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 5.1- [Comissão](#)
 - 6- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 8- [ERRATA](#)
-

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.046

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

Fica aprovada a estrutura abaixo relacionada, com os respectivos provimentos:

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

Nome	Cargo	Padrão
José Carlos Ferreira Maia	Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Messias Evangelista de Oliveira	Supervisor de Gabinete	AL-25
Miguel Ângelo de Souza Lopes	Supervisor de Gabinete	AL-25
Cláudia Miglio Kumaira	Assistente de Gabinete	AL-23
Agnelinda Almeida Figueiredo	Secretário de Gabinete	AL-18
Janaína Bernardes Moura	Secretário de Gabinete	AL-18
Ricardo Wander de Oliveira	Secretário de Gabinete	AL-18
Gilma Haueinsen Pimenta Ruas	Secretário de Gabinete	AL-18
	Secretário de Gabinete	AL-18
Telma Gonçalves Rafael	Auxiliar de Gabinete	AL-13
Maria Dalva Alves de Oliveira	Auxiliar de Gabinete	AL-13
	Auxiliar de Serv.de Gabinete	AL-10
	Auxiliar de Serv.de Gabinete	AL-10
	Auxiliar de Serv.de Gabinete	AL-10
	Auxiliar de Serv.de Gabinete	AL-10
	Atendente de Gabinete	AL-05
	Atendente de Gabinete	AL-05
	Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de abril de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz.

**ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 5 DE ABRIL DE 1994**

Presidência dos Deputados José Ferraz, José Militão e
Geraldo Rezende

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Requerimentos n.ºs 5.234 a 5.236/94 - Requerimentos do Deputado Jaime Martins e da Comissão Especial para Elaborar um Código de Ética e Princípios Norteadores do Decoro Parlamentar - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Tarcísio Henriques (4), Wanderley Ávila (2), Jaime Martins e Simão Pedro Toledo - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Tarcísio Henriques, Maria José Haueisen, Jaime Martins, Ibrahim Jacob, Wilson Pires e Reinaldo Lima - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Registro de presença - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Prosseguimento da votação do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira pelo arquivamento do Relatório de Inspeção n.º 55.733-1/1992; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum"; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum"; renovação da votação do parecer; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Discussão e votação de relatórios: Relatório Final da Comissão Especial para Acompanhar, na Cidade de Betim, as Apurações acerca do Extermínio de Meninos de Rua; aprovação - Requerimentos: Requerimento do Deputado Tarcísio Henriques; aprovação - Requerimento da Comissão Especial para Elaborar um Código de Ética e Princípios Norteadores do Decoro Parlamentar; aprovação - Questão de ordem - Requerimento do Deputado Jaime Martins; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 1.866/94; discursos dos Deputados Maria José Haueisen, Marcos Helênio e Roberto Carvalho; apresentação das Emendas n.ºs 14 e 15; encerramento da discussão; designação de relator; emissão de parecer favorável; votação do projeto, salvo emendas e destaque; questão de ordem; leitura das Emendas n.ºs 14 e 15 - Suspensão e reabertura da reunião; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação; votação das Emendas n.ºs 1 a 3 e 6 a 15; aprovação; votação da Emenda n.º 5; rejeição; votação do destaque (Emenda n.º 4); rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental; anulação da votação da Emenda n.º 4; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; renovação da votação da Emenda n.º 4; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 1.347/93; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 1.192/92; encerramento da discussão; Requerimento do Deputado Wilson Pires (adiamento da votação); aprovação do requerimento - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cássimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Leandro - José Renato - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **O Deputado Roberto Carvalho**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

N.º 5.234/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada entre os Municípios de Paineiras e Biquinhas. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.235/94, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Deputado Federal Vittorio Mediolini pelo trabalho realizado na Lagoa da Pampulha, de limpeza e retirada de aguapés. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.236/94, do Deputado Elmiro Nascimento, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade de Guimarães pelo 31º aniversário de emancipação do município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Da Comissão Especial para Elaborar um Código de Ética e Princípios Norteadores do Decoro Parlamentar, solicitando prorrogação, por mais 30 dias, de seu prazo de funcionamento.

Do Deputado Jaime Martins, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente da RFFSA com vistas à construção de passarelas sobre a via férrea nos locais que relaciona, no Município de Divinópolis.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Tarcísio Henriques (4), Wanderley Ávila (2), Jaime Martins e Simão Pedro Toledo.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Tarcísio Henriques, Maria José Haueisen, Jaime Martins, Ibrahim Jacob, Wilson Pires e Reinaldo Lima proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado José Militão) - Esgotado o prazo destinado à 1ª parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Registro de Presenças

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, de um grupo de rotarianos da Austrália que está em visita ao nosso Estado.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Wanderley Ávila (2) - falecimento do Sr. José Belvino da Silva, em Pirapora; e da Sra. Maria Julieta da Conceição, em Presidente Juscelino; Tarcísio Henriques (4) - falecimento dos Srs. Eton Santos, Udimar Alves da Silva, Nélon da Silva Oliveira e Juscélio Dias Lana, em Cataguases; Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. Irineu Rigotti, em Pouso Alegre; e Jaime Martins - falecimento do Sr. Antônio de Pádua Coimbra, em Divinópolis (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira sobre o Relatório de Inspeção nº 55.733-1/1992, do Tribunal de Contas, realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. O parecer conclui pelo arquivamento do relatório. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 21 Deputados. Votaram contra 7 Deputados. Não houve "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação e solicita ao 2º-Secretário, ilustre Deputado Roberto Carvalho, que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 45 Deputados. Há "quorum" para votação. Esta Presidência vai renovar a votação. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 35 Deputados; votaram contra 7 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação do parecer. Arquive-se.

Relatório Final da Comissão Especial para Acompanhar, na Cidade de Betim, as Apurações acerca do Extermínio de Meninos de Rua. O relatório conclui por se solicitar à Polícia de Betim informações acerca do andamento dos inquéritos que menciona; reitera pedido de informações à Corregedoria-Geral de Polícia acerca do resultado da sindicância administrativa para averiguar a existência de grupo de extermínio naquela cidade e, finalmente, solicita ao Ministério Público de Betim informações sobre o processo que aquele órgão instaurou para investigar a prática de

tortura na cadeia local. Em discussão, o relatório. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Tarcísio Henriques, em que solicita seja formulado pedido ao Exmo. Sr. Mário Soares, Presidente da República de Portugal, para que a Nação portuguesa reabilite a memória de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, cancelando sua condenação pela Corte Portuguesa, no final do século. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento da Comissão Especial para Elaborar um Código de Ética e Princípios Norteadores do Decoro Parlamentar, em que solicita a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - V. Exa. poderia nominar essa Comissão? Gostaria de conhecer os nomes de seus componentes.

O Sr. Presidente - A Presidência determina à assessoria que forneça a lista dos Deputados da Comissão ao Deputado Geraldo Rezende.

Requerimento do ilustre Deputado Jaime Martins, que solicita seja formulado pedido ao Dr. Carlos Henrique, ilustre Presidente da Rede Ferroviária Federal, visando à construção de passarelas para pedestres sobre a via férrea, em Divinópolis. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.866/94, do Governador do Estado, que cria o Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opinou pela aprovação das Emendas nºs 3, apresentada em Plenário, e 6 a 13, que apresentou; e pela rejeição das Emendas nºs 4 e 5.

Em discussão, o projeto. A Presidência informa aos oradores inscritos que o prazo para discussão é de meia hora, tendo em vista que esse projeto se encontra em regime de urgência.

- **A Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Marcos Helênio e Roberto Carvalho** proferem discursos, para discutir o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.866/94

EMENDA Nº 14

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O inciso I do art. 8º da Lei nº 10.890, de 22 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8º -

I - vinculação das receitas próprias de que tratam arts. 155, 156, 157, 158 e 159, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Constituição Federal;".

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A presente emenda visa a aperfeiçoar o art. 8º da Lei nº 10.890, de 22/10/92, incluindo na outorga de garantia, pelo Estado de Minas Gerais, ao empréstimo contraído junto ao BIRD a vinculação das receitas mencionadas nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Carta Magna, tendo em vista a alteração introduzida pela Emenda à Constituição nº 3.

EMENDA Nº 15

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os valores das horas/aula dos cargos do grupo de docentes do Quadro de Pessoal da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - são os constantes nos Anexos desta lei, observada a data de vigência neles indicada.

Art. - Fica estendida aos ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Superior e de Professor de Ensino Técnico do Quadro de Pessoal da UTRAMIG, preenchidos os requisitos dos respectivos dispositivos, a Gratificação de Incentivo à Docência, de que tratam os arts. 2º e 4º da Lei nº 8.517, de 6 de janeiro de 1982, alterados pelo art. 5º da Lei nº 9.831, de 4 de julho de 1989; pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.957, de 18 de outubro de 1989, e pelo art. 9º da Lei nº 11.091, de 4 de maio de 1993,

observado o disposto no art. 12 da Lei nº 11.115, de 16 de junho de 1993.

Parágrafo único - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1990."

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A presente emenda estabelece os valores das horas/aula pagas e estende a Gratificação de Incentivo a Docência ao grupo docente do Quadro de Pessoal da UTRAMIG, o que não constava em leis anteriores.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto emendas do Deputado Romeu Queiroz, que receberam os nºs 14 e 15. Nos termos do art. 223 do Regimento Interno, a Presidência vai designar como relator o Deputado Ronaldo Vasconcellos, para emitir parecer sobre as emendas. A Presidência indaga do relator se ele se encontra em condições de emitir parecer ou se fará uso do tempo regimental.

Parecer Oral sobre as Emendas nºs 14 e 15 ao Projeto de Lei nº 1.866/94

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Primeiro, agradeço a V. Exa. a designação. Estamos em plena condição de apresentar o nosso parecer.

Uma das emendas trata de uma questão que, na verdade, ocorre na prática: a questão do corpo docente da UTRAMIG. Na verdade, ele recebe, na prática, proventos a mais relativos ao exercício da docência, e, em lei anterior, por omissão do Governo do Estado e até mesmo desta Casa, os componentes do quadro de docência da UTRAMIG não recebiam esses benefícios relativos à docência. Nosso parecer é favorável.

A outra emenda do Deputado Romeu Queiroz trata apenas da adequação às modificações ocorridas na Constituição Federal, através da Emenda nº 3. O que fazemos é apenas uma vinculação das receitas próprias contadas nos arts. 155 a 159 da Constituição Federal, quando se tratar de outorga de garantia.

Por isso, Sr. Presidente, na verdade, estamos dando ao projeto de lei o aprimoramento que exige a atual Constituição Federal. Nosso parecer, também neste caso, é favorável.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Gilmar Machado.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, gostaria de saber se poderemos discutir as emendas que foram agora relatadas pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos. O seu parecer foi oral, uma vez que a Comissão perdeu o prazo em virtude do regime de urgência. Portanto, quero encaminhar a votação dessas emendas apresentadas agora em Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que as emendas podem ser encaminhadas pelos Deputados antes que se inicie o processo de votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda novamente à leitura das emendas.

O Sr. Secretário - (- Lê as Emendas nºs 14 e 15.)

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Antes de colocar em votação a matéria, a Presidência, tendo em vista que ambas as emendas fazem referência a vários artigos de outras leis, vai suspender a reunião por 5 minutos, para que os Deputados possam tomar conhecimento do inteiro teor das referidas emendas. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Em votação, o projeto, salvo emendas e salvo destaques.

Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

- **O Deputado Gilmar Machado** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas e salvo destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Em votação, as Emendas nºs 1 a 3 e 6 a 15, que têm parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas.

Em votação, a Emenda nº 5, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

Em votação, a Emenda nº 4, destacada pela Deputada Maria José Haueisen a qual recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

A Deputada Maria José Haueisen - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Proceda-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 5 Deputados. Votaram contra 17 Deputados. Não houve "quorum" para votação. Fica, portanto, anulada a votação da Emenda nº 4.

Questões de Ordem

O Deputado Agostinho Patrus - Quero apenas registrar, Sr. Presidente, que o PT continua obstruindo o projeto, porque, uma vez não votada essa emenda, o projeto pára nesta Casa. Que fique registrado nos nossos anais que o PT, mais uma vez, obstrui o

projeto. Convocamos a UTE para vir obrigar o PT a votar o plano para a educação em Minas Gerais. Por causa de uma emenda e da picuinha de alguns, esse projeto não anda. Que fique registrado nos anais o nosso protesto.

E que não venham dizer que o Governo não está aqui. O Governo está presente. Nós enviamos o projeto a esta Casa para favorecer os trabalhadores do ensino. E o PT, mais uma vez, paralisa o projeto, quiçá paralisando nossa Casa.

Fique registrado o nosso protesto. O PT, mais uma vez, está obstruindo a votação de um projeto importante para os trabalhadores do ensino do nosso Estado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados; gostaria que o Deputado Agostinho Patrus, que comanda, com o dedo do "levanta e senta", mais de 50 Deputados, trouxesse seus comandados a fim de que ajudassem a aprovar esse projeto. Nunca o Governo precisou dos votos do PT para aprovar coisa alguma nesta Casa. Nunca o partido do Governo, o "blocão", precisou dos votos do PT para aprovar ou rejeitar nada. Por que, agora, o Deputado Agostinho Patrus não consegue trazer seus comandados a este Plenário? Quer ele nos responsabilizar por essa paralisação?

Disse o Deputado Agostinho Patrus que o projeto não é aprovado por causa de picuinha. Estou de pleno acordo. Acho que é, de fato, picuinha. Já falei duas vezes da tribuna e acabei de mostrar isso agora ao Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz. Ele simplesmente me respondeu que não vai ser aprovado porque o Governo não quer. Isso brada aos céus. O Governo não quer. E o Governo é maior que a lei, é maior que a Constituição.

É apenas uma emenda que garante aos inativos o direito de receberem o mesmo salário que recebiam quando na ativa, apenas uma emenda para garantir aos professores o "pó-de-giz", e nada mais. Reparem que é picuinha, sim. O Deputado Romeu Queiroz ainda me disse: "Nós rejeitamos agora e colocamos a emenda em outro projeto". Isso é um absurdo. Propostas assim eu considero espúrias. Quando eu quis colocar essa emenda no projeto, o relator me falou: "Não precisa, isso é inócuo, isso já está garantido na Constituição". E eu acreditei, fui inocente, mas, depois de apanhar demais, começamos a ficar mais viva, mais esperta. Daí, Sr. Presidente, nós não estamos obstruindo coisa nenhuma.

O Deputado Agostinho Patrus é que deve trazer seus liderados para aprovarem o projeto que quiserem, contra a lei que quiserem, da maneira que quiserem, porém jamais com a conivência do PT.

O Deputado Agostinho Patrus - Sr. Presidente, nós, Deputados do Governo, não queremos jamais os votos do PT e muito menos a conivência desse partido. Quem precisa dos seus votos, neste momento, são os trabalhadores do ensino. Fico muito surpreso ao ouvir uma professora exigir a presença dos Deputados do Governo para evitar que o PT obstrua esse projeto.

Nós julgávamos que o PT fosse um partido coerente, sempre na linha de defesa daqueles que lhe dão o nome e que, também, representam uma das bandeiras do nosso PTB. Queria que o PT estivesse aqui, diante dos Deputados e, especialmente, diante dos trabalhadores do ensino. E gostaria que essas galerias se enchessem com aqueles que defendem os trabalhadores do ensino.

Vamos convidar a nossa UTE para assistir a essa cena deprimente que o PT apresenta, quando exige a presença dos Deputados do Governo para aprovar um projeto de interesse dos trabalhadores do ensino. Sr. Presidente, é preciso que os Deputados do Governo aqui estejam, porque, senão, os Deputados do PT não permitirão que a aprovação desse projeto aconteça. Os Deputados do PT permanecerão obstruindo a aprovação do projeto, como vem ocorrendo. Essa emenda da Deputada Maria José Haueisen equivale, Sr. Presidente, a dizer que aqueles que não exercem uma função gratificada, que já se aposentaram, passem a ter as mesmas qualificações dos que estão na ativa.

Portanto, Sr. Presidente, não quero discutir a emenda. Quero discutir o propósito do projeto. Não é por causa de uma emenda, ou de um detalhe, que os trabalhadores do ensino ficarão à espera dos Deputados do Governo para protegê-los. O PT não protege os trabalhadores do ensino, quando exige a presença dos Deputados. Digo à Deputada Maria José Haueisen que, amanhã, independentemente da vontade de S. Ex^{a.}, aqui estaremos para derrubar a emenda de sua autoria, para dizer aos trabalhadores do ensino que nós, os Deputados do Governo, estamos com eles, e que os Deputados do PT, Deputada Maria José Haueisen e Srs. Deputados, estão aqui a exigir a Maioria. Devo dizer a V. Ex^{a.}, Deputada Maria José Haueisen, que muitos dos Deputados do Governo estão em seus gabinetes trabalhando, muitos estão nas comissões.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de dizer que amanhã estaremos aqui para derrotar o PT, para derrotar a obstrução que esse partido vem fazendo nesta Casa. Vamos derrotar essa obstrução impertinente, Sr. Presidente. Eu já disse e repito: o Prefeito de Belo Horizonte está estreitando as ruas que circundam a Assembléia para evitar que a UTE venha para a Assembléia assistir a esse impropério do PT e a essa posição incoerente desse partido que se diz defensor dos trabalhadores.

Sr. Presidente, que o meu protesto fique registrado. É muito importante esse registro da nossa posição, para que o povo, para os que assistem a esta reunião,

possam ver quem é quem; quem é que defende os que trabalham; quem é que traz os projetos que realmente vão fazer evoluir a educação em Minas Gerais; quem é que está fazendo da Educação de Minas um exemplo internacional. E o PT, por um pequeno detalhe, obstrui esse projeto, Sr. Presidente, pedindo a presença dos Deputados do Governo. Nós estaremos aqui, Sr. Presidente, para defender os trabalhadores do ensino e para dizer a Minas e ao Brasil que o PT é incoerente, é incapaz de atender a função para a qual diz ter sido eleito, que é a da defesa dos trabalhadores brasileiros. Muito obrigado.

O Deputado Roberto Carvalho - Sr. Presidente, diz o ditado: "O ódio aos inimigos faz com que fiquem cegos aqueles que acusam". Um orador brilhante, o Deputado Agostinho Patrus, ficou tão cego atacando o PT que se esqueceu até do projeto que estamos discutindo. Um homem inteligentíssimo! Não se trata de projeto de quadro de carreira dos trabalhadores do ensino. É o quadro de carreira da Secretaria da Educação, das ex-delegacias de ensino e das secretarias das escolas. É esse o projeto que o Governo enviou. Não falei isso antes porque está escrito no projeto. Eis o projeto que o Governo enviou. Gostaria de fazer essa ressalva. Talvez o Deputado Agostinho Patrus não o tenha lido direito.

Todos no Estado são trabalhadores; uns nem sempre ressaltados. E V. Exa. raramente dirige impropérios contra o PT ou contra os aposentados. Mas, chamar de picuinha uma emenda que defende os aposentados é demais. Se isso for picuinha, não sei então o que é. O Deputado Agostinho Patrus não é de dizer impropérios; não é de se exacerbar, mas se exacerbou na cegueira de acusar o PT. E o PT votou a favor do projeto. Porém, 17 Deputados votaram contra a emenda da Deputada Maria José Haueisen. Em momento algum o PT obstruiu esse projeto. A questão que o Partido levantou é que, por exigência constitucional, já deveríamos ter votado há muito tempo, nesta Casa, todos os planos de carreira: dos trabalhadores do ensino, das secretarias etc., como é obrigação constitucional. Foi isso que a Deputada Maria José Haueisen quis dizer quando afirmou que o bloco é maioria. Realmente, é a maioria esmagadora, mas até a Minoria vota com o Governo, como o fez agora há pouco, na votação absurda para arquivar o relatório da auditoria do Tribunal de Contas na FAPEMIG. O Líder da Minoria, Deputado Paulo Pettersen, votou com o Governo. Isso significa que o Governo é maior do que o bloco. O que a Deputada disse foi que o PT está aqui e vota. Mas, o PT não vota com o Governo; o PT vota todos os projetos, venham do Governo ou de onde vierem, desde que eles sejam corretos. Não pretendemos ser donos da verdade. Logicamente, votamos a favor dos projetos sérios que analisamos.

O Governo apresentou uma emenda, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que nós discutimos com seriedade. Essa seriedade deixou de existir quando o Deputado, na ânsia de atacar o PT, agiu cegamente. A emenda que a Deputada Maria José Haueisen defendeu é legítima e não deveria ter sido distorcida da forma como o Deputado Agostinho Patrus tentou fazer. É uma emenda que assegura àqueles que passaram pelo magistério e que receberam o "pó-de-giz" a percepção dessa vantagem na aposentadoria, porque é uma vantagem que foi conquistada quando na ativa. Então, é uma emenda séria e tem que ser tratada com seriedade.

Eu gostaria de lembrar que o projeto que está sendo implantado não é de autoria apenas da Prefeitura; é um projeto da Prefeitura e da Assembléia Legislativa. O Presidente José Ferraz leu o projeto semana passada dando todas as honrarias à Casa. O Deputado Agostinho Patrus deve se lembrar. Queremos dizer que temos as praças e ruas todas abertas para a liberdade neste País, Deputado. Não é só Belo Horizonte, não. Em Belo Horizonte isso ocorre ocasionalmente, porque estamos administrando.

O Deputado Romeu Queiroz, Líder do Governo, está aqui, e queremos dizer que não obstruímos o projeto; votamos a favor dele. Então, vamos deixar esse ódio e essa cegueira. Aliás, para mostrar a nossa disposição, não pedimos a suspensão dos trabalhos. Se o Deputado Agostinho Patrus diz que virão amanhã, por que não agora? Vamos fazer a recomposição do "quorum" e votar agora. É legítimo o Governo querer derrotar a emenda, assim como também é legítimo o pedido de verificação da Deputada Maria José Haueisen, pois é baseado no Regimento. E agora estamos pedindo a recomposição de "quorum", para não deixar a votação para depois. O Deputado Agostinho Patrus não é dado à demagogia, e esperamos que ele restabeleça aquela serenidade tão comum à sua pessoa.

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, discordo da Deputada Maria José Haueisen, que disse que é apenas uma vontade do Governo a não-aprovação dessa emenda. Quando demos a explicação à ilustre Deputada, não dissemos isso. Afirmamos que ela retoma o art. 36 da Constituição do Estado para estender aos servidores aposentados uma vantagem que o Governo do Estado oferece àqueles que estão em sala de aula. Então, é apenas para discordar da Deputada, porque explicamos que o Governo não concorda, uma vez que essa gratificação foi criada para beneficiar os professores que se encontram em sala de aula, e não, os aposentados.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado Agostinho Patrus veio à tribuna, usou sofismas e de maneira demagógica, querendo

responsabilizar o PT porque um projeto não é aprovado, uma emenda não é aprovada. Acho que ele põe em dúvida a capacidade de discernimento dos professores. Acho que ele duvida da inteligência de qualquer ouvinte e de qualquer pessoa que lê os jornais, que lê o "Minas Gerais".

O Deputado Agostinho Patrus garante que nós, do PT, vamos ser derrotados, que o projeto vai ser aprovado do jeito que o Governo quer e que a Emenda nº 4 vai ser derrotada. Quero dizer ao Deputado Agostinho Patrus que derrotado não vai ser o PT. Derrotados vão ser todos os professores que são aposentados depois de 25 ou 30 anos de serviço, ou que estão nas salas de aula recebendo o incentivo do "pó-de-giz", com esse Governo insensível e com esses Deputados igualmente insensíveis. Derrotada vai ser a causa da educação. Quero dizer ao Deputado Agostinho Patrus que, em hora nenhuma, o PT vai ser derrotado devido à rejeição de seu projeto ou de sua emenda. Derrotado é o povo de Minas Gerais, é o povo brasileiro e são todos aqueles que não sabem escolher os seus representantes.

Quero, também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedir ao Deputado Romeu Queiroz que leia o § 4º do art. 36 da Constituição. Qualquer pessoa que tenha inteligência mediana vai entender o § 4º do art. 36. Não precisa ter a inteligência do Deputado Agostinho Patrus, nem a do Deputado Romeu Queiroz, nem a do relator, Deputado José Renato.

Para que possamos votar e para que, segundo as palavras do Deputado Agostinho Patrus, o PT possa ser derrotado, peço ao Sr. Presidente que faça a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Proceda à chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados, portanto, há "quorum" para votação. A Presidência vai renovar a votação da Emenda nº 4, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.866/94 com as Emendas nºs 1 a 3 e 6 a 15. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.347/93, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o Município de Sacramento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.192/92, do Deputado Hely Tarquínio, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.830, de 6/12/71, e dá outras providências (estabelece normas para a declaração de utilidade pública de sociedades civis sem fins lucrativos). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua rejeição.

Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Wilson Pires, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.192/92. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa). Aprovado.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (Nota do redator: A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/4/94

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.866/94, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 3 e 6 a 15.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.347/93, do Governador do Estado.

Obs.: Nesta reunião, foram ainda aprovados o parecer da Comissão de Fiscalização

Financeira pelo arquivamento do Relatório de Inspeção nº 55.733.1/1992, do Tribunal de Contas, e o Relatório Final da Comissão Especial para Acompanhar, na Cidade de Betim, as Apurações Acerca do Extermínio de Meninos de Rua.

PROJETOS APROVADOS NA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA,

EM 6/4/94

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.761/93, do Tribunal de Justiça, e 1.920/94, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 7/4/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira sobre o Ofício nº 70/93, do Tribunal de Contas do Estado, solicitando a sustação dos efeitos dos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Termos Aditivos ao contrato celebrado entre a Secretaria de Governo e Coordenação Política e a SERVIBRÁS - Administração e Locação de Serviços Ltda. O parecer conclui pela devolução do processo ao Tribunal de Contas.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 32/94, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.914/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.919/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a cancelar cláusulas decorrentes de lei e constantes em escritura de doação de imóvel ao Município de Três Pontas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 7/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de Proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 756/92, do Deputado Ermano Batista.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 5.059/94, do Deputado Roberto Amaral.

Finalidade: apreciar os pareceres sobre aplicações de recursos oriundos de subvenções sociais.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.212/94, do Deputado José Braga; 5.162/94, do Deputado Marcelo Cecé; 5.127 e 5.166/94, da Deputada Maria Elvira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Elaborar um Código de Ética e Princípios Norteadores do Decoro Parlamentar

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Pereira, Tarcísio Henriques, Romeu Queiroz, José Renato, Agostinho Patrus e Hely Tarquínio, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 7 do corrente, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvir o Dr. Menelick de Carvalho Neto, professor da Faculdade de Direito da UFMG.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1994.

Baldonado Napoleão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.786/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Bonifácio Mourão, objetiva declarar de utilidade pública o Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Governador Valadares.

A proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação. Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade em tela desenvolve um trabalho de grande alcance social, notadamente na área da assistência social aos idosos.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.786/93, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1994.

Jorge Eduardo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.814/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Baldonado Napoleão, o projeto de lei em exame objetiva

declarar de utilidade pública a Associação Sanjoanense dos Portadores de Deficiência - ASPD -, com sede no Município de São João del-Rei.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação, o projeto vem a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade em tela tem como objetivo a defesa dos direitos dos portadores de deficiência.

Ademais, a instituição desenvolve um trabalho sistemático junto aos órgãos públicos com o objetivo de solucionar as questões relativas aos deficientes.

Assim, julgamos oportuna a declaração de utilidade pública da associação em exame.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.814/93, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1994.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.914/94

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.914/94 dispõe sobre a reestruturação da autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 8/3/94, foi a aludida proposição distribuída às Comissões em epígrafe, cabendo-nos o exame preliminar da matéria, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Em virtude de solicitação do Chefe do Executivo Estadual, amparada no art. 69 da Carta mineira, o projeto tramita em regime de urgência, o que enseja a reunião conjunta, conforme exigência do art. 222 da norma regimental.

Fundamentação

A reorganização de entidades autárquicas no que diz respeito a criação, transformação ou extinção de cargos públicos integrantes de sua estrutura, bem como a fixação da remuneração de servidores públicos nelas lotados constitui matéria que, segundo o disposto no art. 61, VIII, da Carta mineira, deve ser aprovada em lei.

Observe-se, ainda, que, conforme preceitua o art. 66, III, "b", do mesmo texto constitucional, tais conteúdos legais devem ser apreciados pelo Legislativo Estadual mediante apresentação de projeto encaminhado pelo Governador do Estado. Em outras palavras: a iniciativa das leis que disciplinam aquelas matérias cabe privativamente ao Chefe do Executivo mineiro.

Não há, pois, vício de constitucionalidade formal a incidir sobre a proposição em exame, uma vez que foram cumpridos os preceitos constitucionais que regulam a matéria concernente à reestruturação de entidades autárquicas da administração pública estadual e à fixação da remuneração de seus servidores, a saber: o disciplinamento em lei e a iniciativa privativa do Governador no processo legislativo correspondente.

Analisando cuidadosamente o texto do projeto ora apreciado, não detectamos afrontas ao ordenamento jurídico vigente nos planos constitucional e infraconstitucional, o que possibilita o trâmite normal da proposição nesta Casa Legislativa.

Nome documento: LIEDETICA.COA

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.914/94 na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de março de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Agostinho Patrus, relator - José Renato - Antônio Pinheiro.

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 446/94, o Governador do Estado encaminhou ao Poder Legislativo, para exame, o projeto de lei em tela que dispõe sobre a reorganização da autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências.

A matéria, com tramitação em regime de urgência, por solicitação de seu autor, segundo faculdade que lhe confere o art. 69 da Constituição Estadual, foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, em reunião conjunta, nos termos do art. 195, c/c os

art. 103 e 222, do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

Nesta última metade do século XX, o Brasil passou - e ainda passa - por um intenso e acelerado processo de transformação na distribuição de seus contingentes populacionais. O processo de industrialização desencadeado a partir do Governo Kubitschek trouxe consigo o aprofundamento dos movimentos migratórios e a concentração populacional nos grandes centros urbanos da Região Sudeste do País.

A criação de regiões metropolitanas, englobando diversos municípios vizinhos às capitais e às cidades-pólos, integrantes do mesmo complexo geoeconômico e social, tornou-se, nesse sentido, um imperativo, pois só assim podem ser planejadas e executadas a contento as ações públicas com vistas à melhoria das condições de vida da população.

Como órgãos normativos e de fiscalização, nas regiões metropolitanas, destacam-se as Assembléias Metropolitanas, em que, democraticamente, de forma colegiada, são tomadas as decisões.

O PLAMBEL, no contexto administrativo acima descrito, assume importância relevante, por caber-lhe assessorar a Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, fornecendo-lhes o necessário suporte técnico para o cumprimento de suas funções de natureza político-normativa.

A reorganização do PLAMBEL proposta no projeto em tela vem satisfazer aos requisitos de eficiência e modernização no exercício de suas funções institucionais.

A criação de 134 cargos de natureza técnica e de provimento efetivo, constantes no Anexo III do projeto em exame, além de possibilitar a reestruturação organizacional da autarquia, vem prover o PLAMBEL dos meios necessários para o desempenho de suas atribuições.

Apresentamos a Emenda nº 1, que, suprimindo omissão do projeto encaminhado a esta Casa, cria 5 cargos no Quadro de Cargos de Chefia e Assessoramento Intermediário, constante no Anexo II do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.914/94 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao Anexo II:

"Secretaria da

Diretoria 04 2 2 0,3846

Motorista da

Diretoria 01 1 - 0,3200".

Sala das Comissões, 5 de abril de 1994.

Nome documento: LIEDETICA.COA

Tarcísio Henriques, Presidente - Dílzon Melo, relator - Marcos Helênio - José Renato - Geraldo Rezende.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em análise dispõe sobre a reorganização da autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências.

O projeto de lei em exame foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer em reunião conjunta. Inicialmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Posteriormente, o projeto recebeu parecer favorável à sua aprovação, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Finalmente, cumprindo o que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, X, "d", do Regimento Interno, cabe a esta Comissão emitir parecer, para o 1º turno, sobre a repercussão financeira do projeto.

Fundamentação

A reestruturação do PLAMBEL tornou-se medida imperiosa a partir da publicação da Lei Complementar nº 26, que dispõe sobre normas relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, a cargo da região metropolitana, sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências.

Essa lei, que regulamenta o art. 46 da Constituição do Estado, pretende restabelecer o enfoque metropolitano no planejamento e na execução dos serviços públicos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Para que o PLAMBEL cumpra adequadamente as atribuições fixadas pela referida lei

complementar, é imprescindível a sua reestruturação. Essa autarquia, que durante a década de 70 prestou relevantes serviços ao Estado, há mais de uma década vem sofrendo um contínuo processo de esvaziamento, que resultou no desmantelamento das equipes e na perda da memória técnica da instituição.

Tendo em vista essa realidade histórica, e diante de inexorável decisão política, expressa na Constituição e em lei complementar, o ônus financeiro da reestruturação do PLAMBEL é desprezível, especialmente se confrontado com a economia advinda da racionalização dos serviços públicos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.914/94 com a Emenda nº 1, proposta na Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - Célio de Oliveira, relator - João Marques - Dílzon Melo - José Renato.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.643/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Leandro, o projeto de lei em exame, que pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Santa Rita de Ouro Preto - CODESAROP -, com sede no Município de Ouro Preto, foi aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria para o 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento às disposições regimentais.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

Nome documento: LIEDETICA.COA

A entidade em apreço tem como finalidade congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas e culturais da comunidade; promover o associativismo para comercialização de seus produtos na feira livre local e municipal; colaborar na elaboração e na execução de programas de saúde e higiene, além de outras afins.

Acreditamos, então, ser oportuna a declaração de utilidade pública da instituição, uma vez que ela assiste a coletividade em geral.

Conclusão

Pelas razões mencionadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.643/93, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1994.

Wilson Pires, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno PROJETO DE LEI Nº 1.643/93

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Santa Rita de Ouro Preto - CODESAROP -, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Santa Rita de Ouro Preto - CODESAROP -, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/4/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução nº 800, de 5/1/67, c/c a Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 1993, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa nº 1.005, de 1993,

assinou o seguinte ato:

exonerando Danilo Marques Ferreira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, com exercício no gabinete do Deputado José Ferraz.

DESPACHO DO SR. DIRETOR-GERAL

Em 4/4/94: Maria Cecília Rubinger de Queiroz - Prorrogação do prazo de sua posse no cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria-Bibliotecário, padrão AL-28, nível I, código AL-GS, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, por mais 30 (trinta) dias a partir de 9/4/94, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83. Deferido.

Gerência-Geral de Pessoal, 5 de abril de 1994.

Mara Denise Ribeiro de Moraes, Gerente-Geral de Pessoal.

ERRATA

ATO DO SR. PRESIDENTE

Na publicação do Ato do Sr. Presidente verificada na edição de 31/3/94, pág. 60, col. 4, onde se lê:

Nome documento: LIEDETICA.COA
"a partir de 1º/4/92", leia-se:
"a partir de 1º/4/94".

Nome documento: LIEDETICA.COA
